COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

QUESTIONAMENTOS 01

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2019 – RPE - 2ª Publicação

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos formulados por empresa interessada em participar do certame:

1) *"17. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (...)*

17.9. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada."

Pergunta: *Em se tratando de pregão eletrônico o correto não seria 5% (cinco por cento)?"*

Resposta: Correto. Referido questionamento é objeto da Errata 01, disponibilizada no site da COHAPAR.

2) *"ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (...)*

4.1.2. Os veículos deverão possuir seguro total e GPS."

Pergunta*: GPS no caso é o equipamento para consulta de rotas por parte do condutor, que é fixado ao pára-brisa ou painel, a ser disponibilizado como acessório do veículo?"*

Resposta: Sim.

3) *"4.3. ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS (...).*

i) Sensor de estacionamento;"

Perguntas: *Veículos da categoria Econômico e Utilitário normalmente só possuem Sensor de Estacionamento nas versões mais completas de linha. É necessário que esse item seja original de fábrica ou pode ser instalado do mercado paralelo? Se for original de fábrica nos veículos econômicos/utilitário o Sensor de Estacionamento só é disponibilizado pelos fabricantes para a traseira."*

Resposta: Os veículos deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência.

4) *"4.3.2. Veículo Categoria Econômico II: 19 (dezenove) unidades de veículos automotores novos (zero quilômetro), ano de fabricação 2018/2019, modelo 2018/2019, carroceria tipo "sedan" ou "três volumes", com capacidade para 05 (cinco) passageiros sentados, original de fábrica, motor total flex bicombustível, na cor branca e, no mínimo, com os seguintes requisitos: a) Motorização mínima 1.590 cc e potência igual ou superior a 110 cv quando movido à gasolina, visando melhor segurança em ultrapassagens;"*

Pergunta: *Existem modelos de veículos com motor 1.5 mais modernos e ECONÔMICOS na questão do consumo que possuem mais de 110cv quando movidos à gasolina, como é o caso do Ford Ka 1.5 Sedan que possui 128cv com gasolina, mas são excluídos quando se limita a cilindrada para 1.590cc (1.6 litro). No caso do VW Voyage 1.6, esse só possui motor com 110cv na gasolina na versão de câmbio automático, na versão com a transmissão manual a potência é de 101cv na gasolina. Alguns outros modelos como VW Virtus 1.6 com a inclusão de opcionais, atendem aos requisitos, porém ficam com valor elevado que nada tem de "econômico".*

É possível fornecer os veículos sedan deste item com motorização a partir de 1.5 litro?"

Resposta: Conforme o item 4.3.2 do Termo de Referencia, a motorização mínima exigida é 1.590 cc e potência igual ou superior a 110 cv quando movido a gasolina.

5)*"4.3.3. Veículo Categoria Utilitário: 17 (dezessete) unidades de veículos automotores utilitários leves novos (zero quilômetro), ano de fabricação 2018, modelo 2018/2019, tipo "pick-up", com caçamba aberta, original de fábrica, cabine simples, com capacidade para 02 (dois) passageiros sentados, motor total flex bicombustível, na cor branca e, no mínimo, com os seguintes requisitos: (...)*

j) Grade frontal de proteção do para-choque dianteiro (quebra-mato);"

Pergunta: *A grade frontal de proteção do para-choque (quebra-mato) é um item acessório não disponibilizado pelos fabricantes e vendido apenas no mercado paralelo, todavia sua aplicação não é recomendada por se tratar de adaptação não projetada pelo fabricante e também porque, em casos de atropelamento, aumentam os ferimentos no pedestre. Devemos manter a instalação do acessório?"*

Resposta: Conforme contido no Termo de Referência, os veículos deverão ser disponibilizados com a grade frontal de proteção do para-choque (quebra-mato). A instalação e uso deste dispositivo é regulamentado pela Resolução 215, de 14/12/2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, devendo atender a todos os requisitos da referida Resolução.

6) *"4.3.4. Veículo, tipo SUV: 01 (um) unidade de veículo tipo SUV, zero km (zero quilômetro), ano de fabricação 2018, modelo 2018/2019, tipo Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 portas, 5 (cinco) passageiros sentados, motor total flex bicombustível, na cor branca e, no mínimo, com os seguintes requisitos:*

a) Motorização mínima 1.590 cc e potência igual ou superior a 115 cv quando movido à gasolina, visando melhor segurança em ultrapassagens;"

Pergunta: *Novamente aqui existe uma limitação de cilindrada E potência de forma conjunta. Alguns modelos trocaram os motores 1.6 por outros menores, mais modernos E ECONÔMICOS, com maior potência, como o Ford Ecosport 1.5 que possui 130cv quando movido à gasolina. É possível fornecer veículo com motorização 1.5 litro desde que a potência fique acima de 115cv?"*

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

Resposta: Conforme o item 4.3.4 do Termo de Referencia, a motorização mínima exigida é 1.590 cc e potência igual ou superior a 115 cv quando movido a gasolina.

Curitiba, 17 de abril de 2019.

P/

Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação